



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN-RS Nº 122/2015

Dispõe sobre Criação da Comissão de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do COREN-RS.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973.

CONSIDERANDO que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais são órgãos disciplinadores do exercício da profissão de Enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos Serviços de Enfermagem, conforme o disposto no art. 2º da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO a atual necessidade do Plenário do COREN-RS em possuir um fórum de debate com os profissionais das diferentes regiões do estado, em especial dos profissionais Auxiliares e Técnicos de Enfermagem;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do COREN-RS em sua 399ª Reunião Ordinária.

DECIDE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, cujo objetivo será instaurar fórum para promover o debate sobre irregularidades da



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

respectiva profissão, traçando estratégias de regularização, promovendo, assim, um cuidado de enfermagem isento de riscos aos profissionais e usuários no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - A criação da presente comissão terá caráter permanente, com o exercício das atividades na Sede do COREN-RS, salvo situação excepcional.

Art. 3º - A Comissão será composta por 08 (oito) Auxiliares e/ou Técnicos de Enfermagem representantes das diversas regiões do estado e até 03 (três) profissionais representantes da Gestão do COREN-RS, além do Presidente.

Art. 4º - Os membros que irão compor a Comissão serão designados através de Portaria própria do COREN-RS, sendo que os mesmos deverão estar no exercício regular da profissão.

Art. 5º - A coordenação da Comissão caberá ao Presidente do COREN-RS.

Art. 6º - A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2015.

Daniel Menezes de Souza
COREN-RS nº 105.771
PRESIDENTE

Willi Wetzel Júnior
COREN-RS nº 74.664
SECRETÁRIO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73